



MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Licitação

Curvelo/MG, 17 de abril de 2026

PROCESSO Nº 2.02.005655/2025-5
Termo de Remessa nº 163/2026/LICITA

Ao Sr.

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário Municipal de Fazenda

Prezados(as),

A/C: Fiscal Técnica: Cláudia Suely Rodrigues de Oliveira

Nos termos do **item 7, subitem 7.1.1 do Edital**, solicito análise do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, apresentados pela empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, CREDENCIAMENTO 001/2026** OBJETO: *Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas do Município de Curvelo/MG, por meio dos Documentos de Arrecadação Municipal DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, com recebimento por múltiplos canais e prestação de contas eletrônica, a qual deverá ser entregue a este Agente de Contratação, no prazo de até 24 horas, do recebimento.*

Informo que as dúvidas sejam sanadas diretamente com a empresa em epígrafe, cujos contatos (telefone/e-mail) seguem no Termo de Solicitação de Credenciamento, constante dos autos.

ANEXO aos autos: EDITAL, TERMO DE CREDENCIAMENTO e DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (**item 5, subitem 5.9 alíneas: "m", "n", e "o"**).

m) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes de serviços, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão dos participantes para a prestação dos serviços pertinentes ao objeto deste Contrato;

n) Comprovação, através de documento expedido pelo Banco Central do Brasil de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;

o) Declaração da instituição financeira de que possui capacidade técnica e operacional para operar os

canais de arrecadação compatíveis com a sua estrutura operacional, para os quais se proponha a atuar, assegurando o recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, pelos contribuintes do Município de Curvelo/MG, diretamente ou por meio de canais presenciais próprios ou de terceiros legalmente habilitados, durante toda a vigência contratual.

Favor acusar o recebimento e reforçamos que seja cumprido o prazo de resposta acima estipulado, devendo a mesma vir por memorando com assinatura do Secretário e fiscal técnica responsável.

Atenciosamente,

Ítalo Augusto Oliveira Souza

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Augusto Oliveira Souza**, **Auxiliar Administrativo**, em 17/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130261** e o código CRC **2A0F2791**.